Portaria n° 31, de 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução n° 08/90, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal n° 4.057, de 28 de junho de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder à servidora pública municipal, Márcia Regina Zanoelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, nomeada através da Portaria n° 9, de 3 de dezembro de 1990, com reenquadramento através da Portaria n° 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1° de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dezenove dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 38, de 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) e artigo 2-B, da Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Bruno Rampi Marchioro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, nomeado através da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2009, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva no importe de 55% (cinqüenta e cinco por cento), incidente sobre a remuneração básica do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dezenove dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 37, de 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) e artigo 2-B, da Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, Ubiracy José Tesseroli, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, nomeado através da Portaria nº 22, de 8 de maio de 2012, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva no importe de 80% (oitenta por cento), incidente sobre a remuneração básica do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dezenove dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 36, de 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho, de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão II, nomeada através da Portaria nº 36, de 9 de outubro de 2009, com reenquadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dezenove dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 35, de 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, Gean Geronimo Dranka, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão II, nomeado através da Portaria nº 13, de 4 de abril de 2011, com reenquadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dezenove dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 34, de 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, Ronaldo Roldão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão III, nomeado através da Portaria nº 14, de 3 de abril de 2012, com reenquadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dezenove dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 33, de 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4057, de 28 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Rozane Fátima Giasson, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão III, nomeada através da Portaria nº 9, de 3 de dezembro de 1990, com reenquadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 50% (cinqüenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dezenove dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca-Presidente da Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 32, de 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Sueli Rosa Dartora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administradora, nomeada através da Portaria nº 9, de 3 de dezembro de 1990, com reenquadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dezenove dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco

Portaria nº 31, de 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Márcia Regina Zanoelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, nomeada através da Portaria nº 9, de 3 de dezembro de 1990, com reenquadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dezenove dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco

Portaria nº 30, de 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Matheus Moraes da Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão I, nomeado através da Portaria nº 34, de 1º de setembro de 2011, com reenquadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dezenove dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco

Portaria nº 29, de 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Eliana Scariot Amorim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão III, nomeada através da Portaria nº 6, de 9 de março de 2000, com reenquadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dezenove dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco

Portaria nº 28, de 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Bárbara Santos Klein, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão III, nomeada através da Portaria nº 38, de 30 de outubro de 2009, com reenquadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dezenove dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Oração a Nossa Senhora desatadora dos nós

Santa Maria, cheia da presença de Deus, durante os dias de tua vida aceitastes com toda a humildade a vontade do Pai, e o Maligno nunca foi capaz de envolver-lhe com suas confusões. Junto a Teu Filho, intercedestes por nossas dificuldades e, com toda paciência, nos destes exemplo de como desenrolar as linhas de nossa vida. E, ao se dar para sempre como nossa Mãe, pões em ordem e fazes mais claros os laços que nos unem ao Senhor. Santa Maria, Mãe de Deus e nossa Mãe, Tu que com coração materno desatas os nós que entorpecem nossa vida, te pedimos que recebas em tuas mãos a(o)..... e que a(o) livres das amarras e confusões com que a(o) castiga aquele que é nosso inimigo. Por tua graça, por tua intercessão, com teu exemplo, livra-nos de todo o mal, Senhora Nossa, e desata os nós que impedem de nos unirmos a Deus para que, livres de toda confusão e erros, O Louvemos em todas as coisas, coloquemos Nele nossos corações e possamos Servi-lo sempre através dos nossos irmãos. Amém!

ORAÇÃO A SÃO JUDAS TADEU

São Judas Tadeu, glorioso apóstolo, fiel servo e amigo de Jesus, o nome do traidor foi a causa de que fôsseis esquecido por muitos, mas a Igreja vos honra e invoca universalmente como patrono nos casos desesperados, nos negócios sem remédios. Rogai por mim que sou um miserável. Fazei uso, eu vos imploro, desse particular privilégio que vos foi concedido, de trazer viável e imediato auxílio, onde o socorro desapareceu quase por completo. Assisti-me nesta grande necessidade, para que eu possa receber as consolações e auxílios do Céu em todas as minhas precisões, atribulações e sofrimentos, alcançando-me a graça de (aqui se faz o pedido particular), e para que eu possa louvar a Deus convosco e com todos os eleitos, por toda eternidade. Eu vos prometo, ó Bendito Judas Tadeu, lembrar-me deste grande favor e nunca deixar de vos honrar como meu especial e poderoso patrono, e fazer de tudo o que estiver ao meu alcance para incentivar a devoção para convosco. Amém. São Judas Tadeu, rogai por nós e por todos os que vos honram e invocam vosso auxílio.
Rezar 9 Ave Marias durante 9 dias e oferecer para São Judas Tadeu.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMAS
RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 976 SOBRELOJA
85.555-000 - PALMAS - PR
EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nr. 00103/2013

TRT-PR-00323-2013-643-09-00-4(CartPrec) - (20 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Autor : Vilson Donato
Réu(s) : Indústria de Compensados Sudati Ltda.

A DRA. ROSÂNGELA VIDAL, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Palmas-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que nos presentes autos, entre partes Vilson Donato, exequente, e Indústria de Compensados Sudati Ltda., executada, mandará levar à Hasta Pública no dia 05 DE SETEMBRO DE 2013, respectivamente às 13h30min e 14h00min, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e a segunda hasta pela melhor oferta, no átrio desta Unidade Judiciária, sita na Rua Bernardo Ribeiro Viana, 976- sobreloja- Palmas-PR, os seguintes bens:
40 m³ de compensado fenólico C+/C, com as seguintes especificações:
Descrição: painel fenólico de pinus na cor natural; Medidas: 2440 x 1220 mm; Espessura: 18mm; Superfície: corrigida com massa acrílica e lixada em uma das faces.
Avaliado o compensado em R$ 700,00 (setecentos reais) o m³, totalizando o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Depositário: Sr. Ricardo Dresch (CPF nº 050.196.329-45)
Ônus sobre o bem: Nada consta até 28/06/2013.
Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.
Havendo pagamento da execução, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, deverão ser suportadas pela parte, com base nos valores efetivamente gastos, incluindo as despesas com edital, armazenagem, remoção, guarda e conservação de acordo com o disposto na Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
A hasta pública somente será suspensa em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive contribuições previdenciárias.
Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositados em mãos da executada, utilizando, se necessário, reforço policial.
Intimem-se as partes, inclusive, que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso os bens sejam arrematados, o prazo para eventual insurgência começará a fluir a partir da assinatura do respectivo auto de arrematação, independentemente de nova intimação.
Caso reste negativa a hasta pública, fica desde já autorizada a realização de venda direta pelo Sr. Leiloeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma do § 3º do artigo 1.113 do CPC. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão.
Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.
Palmas, 26 de julho de 2013.

ROSÂNGELA VIDAL
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Prece poderosa para prosperidade

Oh! Criador do Mundo, Tu que Disseste:Peças e Receberas, embora esteja nas alturas, em Vossa Divina Gloria, Inclina seus ouvidos a esta humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece, Oh! Pai Amado, e fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça que tanto almejo (pedido. Deus, supre agora todas as minhas necessidades, segundo as suas riquezas em Gloria, e serei sempre grato por suas riquezas sempre ativa, presentes, imutáveis e abundantes em minha vida e que isso seja feito pelo poder e nome do Vosso Adorado Filho Jesus. (Rezai esta prece pela manhã sete vezes, juntamente com o (Salmo 23 e o Pai Nosso. Mande publicar no 3º dia e observe o que acontecera no 4º dia). SALMO 23 Deus Eterno é o meu Pastor e nada me faltarás. Ele me faz descansar em pastos verdejantes e me leva a águas tranquilas, o Eterno me dá novas forças e me guia no caminho certo como Ele mesmo prometeu. Ainda que eu ande por um vale escuro como a morte não terei medo de nada, pois Tu,ó Deus Eterno, estás comigo, Tu me proteges e me diriges. Preparas um banquete para mim onde os meus inimigos me podem ver,Tu me recebes como convidado de honra e enches o meu copo até a boca, eu sei que a Tua Bondade e o Teu Amor ficarão comigo enquanto eu viver e todos os dias de minha vida morarei na Tua casa,Oh Deus Eterno.

PRECE PODEROSA DA PROSPERIDADE

Oh! Criador do mundo tu que dissestes peças e receberás. Embora esteja nas alturas, em vossa divina : glória, inclina seus ouvidos a essa humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece oh, Pai Amado ,e fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça de que tanto almejo (pedido) Deus supre agora todas as minhas necessidades, segundo as suas riquezas
em glória e serei sempre grata por suas riquezas sempre ativas, presentes imutáveis e abundantes em minha vida. E que isso seja feito pelo poder e nome de vosso adorado filho Jesus.(Rezar essa prece pela manhã sete vezes, juntamente com o salmo 23 e o pai nosso.) Mande publicar no terceiro dia e observe o que acontecerá no quarto dia.
Salmo 23:
Deus eterno é meu pastor e nada me faltará. Ele me faz descansar em pastos verdejantes e me leva a águas tranqüilas. O eterno me dá novas forças e me guia no caminho certo como ele mesmo prometeu ainda que eu ande por um vale escuro como a morte não terei medo de nada, pois tu, Deus eterno estás comigo, tu me proteges e me diriges, preparas um banquete para mim onde meu inimigos me podem ver, tu me recebes como um convidado de honra e enches o meu copo até a borda. Eu sei que a tua bondade e o teu amor ficarão comigo enquanto eu viver, e todos os dias da minha vida morarão na tua casa oh! Deus eterno.

ORAÇÃO CONVERSA COM JESUS

(Orar durante 9 dias seguidos)
Ó Meu Jesus. Em vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu pai. És o Senhor do Universo. Sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralítico anda, o morto a viver, o leproso a sarar, fazei com que (pedir a graça). Vós que viste minhas angustias e lágrimas, bem sabeis de tudo, Divino Amigo, como preciso alcançar (pedir a graça com fé). Convosco, Mestre me dá ânimo e alegria para viver De vós espero tudo com fé e confiança. (pedir a graça)
Como gratidão, mandarei publicar 1000 orações iguais a esta, para que outras pessoas que precisem de Vós, aprendam a ter fé e confiança na Vossa misericórdia. Ilumine os meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer. Jesus tenho confiança em Vós. Cada vez mais aumenta minha fé. Obrigado por tudo Senhor. Amém.